

MATRÍCULA N.º

11.917

DATA: 14 de janeiro de 1981.
OFICIAL:

FICHA N.º 1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um terreno situado no bairro do Perequê-Mirim, com a área de 3,75 ha., contendo uma casa de morada, atravessado pela faixa da rodovia Caragatatuba-Ubatuba, fazendo frente de 180,00 ms. para a margem direita do Rio Grande, sendo parte para seu antigo leito e parte para o rio propriamente dito; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel - mede da frente aos fundos 280,00 ms., confrontando com propriedade de Benedito Euzebio da Cunha e Argemiro do Nascimento e, do lado esquerdo, mede 240,00 ms., dividindo com Antonio da Silva Cruz; nos fundos tem a extensão de 145,00 ms. e divide com o mesmo Antonio da Silva Cruz. PROPRIETÁRIOS: Lygia Thereza Bulle Marcondes e seu marido Josaphat Marcondes Filho, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Monte Verde Paulista, deste Estado. TÍTULO ANTERIOR: havido de conformidade com a transcrição nº 6309, fls. 96 do livro 3-L, neste registro. O Escr. Autorizado:  (Antonio Barbosa Filho).

R.1-11.917 - Ubatuba, 14 de janeiro de 1981. Que de conformidade com a Cedula Rural Hipotecária emitida em 10/12/1980, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência em favor do credor BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo, Capital, à rua - Boa Vista, nº 176, inscrito no C.G.C. sob nº 60.701.190, devidamente apresentado, sendo o valor da cédula de CR\$ 5.900.000,00, com vencimento para 11.08.1989, sendo certo que o supra citado imóvel foi dado em hipoteca juntamente com imóveis de outra localidade. Obs. Com demais encargos e condições constantes do instrumento ora registrado. O Escrevente/Autorizado:  (Antonio Barbosa Filho).

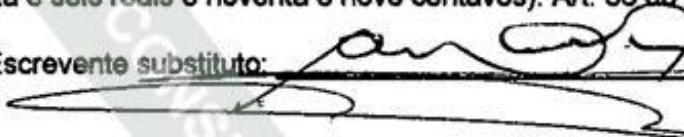
AV.2-11.917 - Ubatuba, 21 de fevereiro de 1995. Procede-se a esta averbação nos termos de um instrumento particular de quitação, datado de 01.02.1995, passado pelo credor da hipoteca objeto do R.1 supra, para ficar constando o cancelamento total da mesma, ficando assim o imóvel objeto desta matrícula livre e desembaraçado de quaisquer ônus. O Escr. Autorizado:  (Antonio Barbosa Filho).

R.3 - 11.917 - Ubatuba, 04 de setembro de 2002. (VENDA E COMPRA). Que de conformidade com a escritura pública de venda e compra, datada de 16.08.2002, do 2º Tabelião de Notas da comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, lavrada no livro nº 487, fls. 84, os proprietários já qualificados, Lygia Thereza Bulle Marcondes, RG nº

CONTINUA NO VERSO

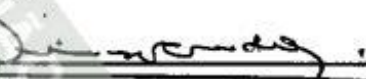
MATRÍCULA N.º 11.917	CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 1	FICHA N.º 1 Verso
-----------------------------	----------------------------	----------------------

898.999-SSP-SP e CPF/MF nº 018.527.318-18 e seu marido Joséphat Marcondes Filho, RG nº 1.373.102-SSP-SP e CPF/MF nº 040.110.668-34, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula a adquirente **ANDREA ALEXANDRA DE ARAÚJO ROTONDO**, brasileira, do lar, RG nº 26.839.730-2-SSP-SP e CPF/MF nº 192.296.438-74, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Vito José Rotondo, brasileiro, micro empresário, RG nº 19.507.087-2-SSP-SP e CPF/MF nº 131.418.548-90, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Estrada das Lágrimas, nº 223, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor venal: R\$ 111.736,99 (cento e onze mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). Art. 36 do Dec. Lei Estadual nº 4476/84.

O Escrevente substituto:  (Antonio Barbosa Filho).

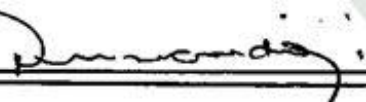
Av-4 - **CADASTRO MUNICIPAL** - Ubatuba, 12 de janeiro de 2005.

Pela escritura adiante mencionada, foi autorizado esta averbação para ficar constando que o imóvel acha-se inscrito no Cadastro Municipal sob nº 11.000.291-1, conforme prova o aviso lançamento de IPTU/ 2004.

Denise Cunha Canto Azevedo  (Escrevente Autorizada)

R-5 - **COMPRA E VENDA** - Ubatuba, 12 de janeiro de 2005.

Pela escritura de 19 de novembro de 2004, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro nº 402, fls. 250/252, os proprietários já qualificados, ANDREA ALEXANDRA DE ARAUJO ROTONDO e seu marido VITO JOSÉ ROTONDO, venderam o imóvel a **ERNESTO HSIEH**, brasileiro, engenheiro, RG nº 11.927.212-SSPSP, CPF nº 228.669.060-04, casado pelo regime de separação total de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, Comarca de Barueri, deste Estado, no livro 86, fls. 364/365, registrada sob nº 5.648, no livro 3 de Registro Auxiliar, no Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, deste Estado, com SILVANA CHATAGNIER BORGES PEREZ, brasileira, professora, RG nº 9.559.918-6-SSPSP, CPF nº 269.334.578-26, residentes e domiciliados na Alameda Itapecuru, nº 282, apto 72, bloco-B, na cidade de Barueri, SP; pelo preço de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Valor Venal: R\$137.414,43.

Denise Cunha Canto Azevedo  (Escrevente Autorizada)

Av-6 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Ubatuba, 22 de março de 2013.

Por requerimento datado de 15 de fevereiro de 2013, instruído com certidão passada por Adriana Duttas, Escrivã Diretora do Cartório do 6º Ofício Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, expedida em 11 de setembro de 2012, **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com fundamento no Artigo 615-A do CPC, autorizou expressamente esta averbação para constar a distribuição, em 30 de abril de 2010, à 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, sob n. 068.01.2010.011068-4/000000-000, Ordem nº 1526/2010, da Ação de Execução de

CONTINUA NA FICHA N.º 2

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula nº

11.917

Ficha nº

02F

Título Extrajudicial que requereu contra os executados ERNESTO HSIEH, RG nº 11.927.212-SSPSP, CPF nº 228.669.060-04, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, nº 566, Higienópolis, na cidade de São Paulo, Capital; e MULTIWEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NÃO TECIDOS LTDA, CNPJ n. 02.299.602/0001-17, com sede na Rua Araras, nº 577, Jardim Califórnia, na cidade de Barueri, deste Estado, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 512.236,47 (quinhentos e doze mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 3 de maio de 2011.

Antônio Barbosa Filho:

(Escrevente autorizado).

Av-7 - **PENHORA** - Ubatuba, 19 de agosto de 2013.

Pela Certidão de Penhora passada pelo 2º Ofício Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, assinada digitalmente pelo Escrevente Técnico Judiciário, Brasiliano Marcondes dos Santos Filho, expedida em 8 de agosto de 2013, nos autos da ação de execução civil promovida por **OBER S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ nº 43.238.138/0001-36, contra **MULTIWEB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE NÃO TECIDOS LTDA**, CNPJ nº 02.299.602/0001-17, e **ERNESTO HSIEH**, CPF nº 228.669.060-04, processo n. 1231/2011, emitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo penhora online n. PH000040944), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 8 de agosto de 2013, o imóvel foi **penhorado** para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$100.181,42 (cem mil cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Foi nomeado depositário do imóvel o co-executado sr. Ernesto Hsieh. Consta do título que eventual necessidade do cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado.

Denise Cunha Canto Azevedo:

(escrevente autorizada).

Av-8 - **PENHORA** - Ubatuba, 6 de outubro de 2014.

Pela Certidão de Penhora passada pelo 2º Ofício Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, assinada digitalmente pela Escrevente Técnico Judiciário Marta Felomena Alpi Landim, expedida em 22 de setembro de 2014, nos autos da ação de execução civil promovida por **ISOFILME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ nº 01.948.535/0002-32, contra **ERNESTO HSIEH**, CPF nº 228.669.060-04, processo n. 0020096-46.2011.8.26.0068, emitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo penhora online n. PH000071955), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 22 de setembro de 2014, o imóvel foi **penhorado** para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$34.568,33 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Foi nomeado depositário do imóvel o executado sr. Ernesto Hsieh. Consta do título que eventual necessidade do cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado.

Matrícula nº

11.917

Ficha nº

02V

Denise Cunha Canto Azevedo: _____ (escrevente autorizada).

Av-9 - **PENHORA** - Ubatuba, 16 de fevereiro de 2016.

(Prenotação n. 145.369, de 29 de janeiro de 2016). Pela Certidão de Penhora passada pelo 6º Ofício Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, assinada digitalmente pela Escrevente Técnico Judiciário Marcos Oliveira Marques da Silva, expedida em 28 de janeiro de 2016, nos autos da ação de execução civil promovida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra **MULTIWEB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE NÃO TECIDOS LTDA**, CNPJ nº 02.299.602/0001-17, e **ERNESTO HSIEH**, CPF nº 228.669.060-04, processo número 0011068-88.2010.8.26.0068, emitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo penhora online n. PH000112674), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 13 de outubro de 2015, o imóvel pertencente ao co-executado Ernesto Hsieh foi **penhorado** para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$512.236,47 (quinhentos e doze mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Foi nomeado depositário do imóvel o co-executado Ernesto Hsieh. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Denise Cunha Canto Azevedo: _____ (escrevente autorizada).

Av-10 - **PENHORA** - Ubatuba, 31 de outubro de 2016.

(Prenotação n. 148.268, de 4 de outubro de 2016). Pela Certidão de Penhora passada pelo 6º Ofício Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, assinada digitalmente pela Chefe de Seção Judiciário Cristiane Agapito Moreira Dias, expedida em 3 de outubro de 2016, nos autos da ação de execução civil promovida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra **MULTIWEB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE NÃO TECIDOS LTDA**, CNPJ nº 02.299.602/0001-17, e **ERNESTO HSIEH**, CPF nº 228.669.060-04, processo número 0008073-05.2010, emitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo penhora online n. PH000140228), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 13 de março de 2013, o imóvel pertencente ao co-executado Ernesto Hsieh foi **penhorado** para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$579.266,79 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). Foi nomeado depositário do imóvel o co-executado Ernesto Hsieh. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Denise Cunha Canto: _____ (escrevente autorizada).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL